PORTARIA TRT 18ª Nº 2806/2026

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Secretaria-Geral Judiciária

Aprova a escala de plantão judiciário semanal de primeiro e segundo graus de jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região até 19 de dezembro de 2026 e dispõe sobre sua atualização e divulgação.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos (Proads) n.ºs 19.607/2017, 706/2023 e 10.322/2023,

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII, da Constituição Federal, combinado com os termos das Resoluções n.ºs 25/2006, 39/2007 e 59/2009, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e da Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria TRT 18ª nº 2139/2026, especialmente o disposto em seu art. 9º, que prevê a aprovação da escala de plantão judiciário semanal mediante portaria única da Presidência do Tribunal, com a designação formal das unidades judiciárias;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o sigilo da escala do plantão semanal, com fundamento no princípio constitucional do juiz natural;

CONSIDERANDO a escala de plantão judiciário semanal gerada pelo sistema de gerenciamento de escalas e juntada aos autos do Proad n.º 15.862/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, em ato único, a escala de plantão judiciário semanal de primeiro e segundo graus de jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, gerada pelo sistema de gerenciamento de escalas e juntada aos autos do PROAD nº 15.862/2025.

§ 1º A aprovação abrange o período compreendido entre a publicação desta Portaria e 19 de dezembro de 2026, que antecede o início do recesso judiciário.

§ 2º Ficam formalmente designadas para os respectivos períodos de plantão as unidades judiciárias identificadas na escala aprovada, referenciada no *caput*.

Art. 2º Compete à Secretaria-Geral Judiciária manter atualizada a escala no sistema de gerenciamento registrando nos autos do PROAD nº 15.862/2025 eventuais alterações, cientificadas as unidades judiciárias.

Biblioteca Digital

§ 1º Os ajustes e as permutas observarão as hipóteses, os requisitos e as competências estabelecidos na Portaria TRT 18ª nº 2139/2026, especialmente em seus arts. 9º e 10.

§ 2º As alterações que não se enquadrem nas hipóteses previstas na portaria de regência serão submetidas à aprovação da Presidência do Tribunal.

Art. 3º A escala integral será mantida em ambiente de acesso exclusivamente interno ao Tribunal, nos autos do Proad n.º 15.862/2025, vedado o acesso externo a esse processo.

Parágrafo único. A Secretaria-Geral Judiciária comunicará às unidades judiciárias designadas, na semana anterior ao respectivo plantão, o período sob sua responsabilidade.

Art. 4º Compete à Secretaria-Geral Judiciária disponibilizar e manter atualizadas, no sítio eletrônico do Tribunal, em página de acesso público, as informações relativas às unidades judiciárias responsáveis pelo plantão de cada semana, os respectivos períodos de atuação e os endereços e telefones destinados ao atendimento.

Parágrafo único. A divulgação ocorrerá com a antecedência necessária ao início de cada período de plantão, devendo eventuais alterações ser prontamente refletidas na página pública.

Art. 5º Os Analistas Judiciários – Oficiais de Justiça Avaliadores Federais que atuarão no plantão judiciário serão indicados trimestralmente pela Secretaria de Central de Mandados.

§ 1º A relação dos servidores indicados será encaminhada à Secretaria-Geral Judiciária, que providenciará seu registro nos autos do Proad nº 15.862/2025.

§ 2º Eventuais alterações nas indicações serão comunicadas pela Secretaria de Central de Mandados à Secretaria-Geral Judiciária, para atualização dos registros nos autos do PROAD referido no § 1º.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
Des. Eugênio José Cesário Rosa
Presidente TRT18 Goiás

Biblioteca Digital